

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei CM nº 62, de 10 de junho de 2019.

Ementa: Altera o art. 1º, da Lei n.º 1.244, de 20 de novembro de 1998.

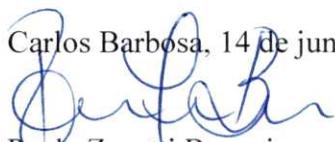
Proponente: Mesa Diretora

Referido projeto de lei visa alterar o art. 1º, da Lei n.º 1.244/1998, com a finalidade de subtrair o endereço da Câmara de Vereadores.

Conforme consta na Exposição de Motivos, a norma que se pretende alterar é a que denomina o Plenário Evaldo Loose, não sendo necessário, entretanto, ali constar o endereço da Câmara de Vereadores. Isto, porque eventual mudança sempre ensejaria a alteração da lei e o local onde o Poder Legislativo está sediado é público e notório, amplamente divulgado e constando em diversos meios de comunicação.

Destarte, a proposta é legal.

Carlos Barbosa, 14 de junho de 2019.



Paula Zanetti Bonacina

OAB/RS nº70.034

Assessora Jurídica

